

Resolução nº 25/2009

Designa Comissão Específica de Trabalho destinada a elaborar Propostas de Minutas de alteração de legislação, para promover a Estruturação Organizacional do CETRAN - RS.

O **Conselho Estadual de Trânsito do Rio Grande do Sul – CETRAN – RS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como a competência definida pelo Decreto Estadual n.º 38.705/98 e suas alterações posteriores e:

Considerando o disposto no inciso II do artigo 14 do CTB, que atribui competência ao CETRAN para cumprir e fazer cumprir a legislação de e as normas de trânsito no âmbito de suas atribuições;

Considerando o disposto no inciso I do artigo 14 do CTB, que atribui competência ao CETRAN/RS para cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito no âmbito de suas atribuições;

Considerando a necessidade de adequar a composição do CETRAN às diretrizes da Resolução nº 244, de 22 de JUNHO de 2007;

Considerando a necessidade de ajustar de ajustar o atual Regimento Interno do CETRAN/RS à nova situação fática e operacional, necessária para o atendimento das demandas advindas da legislação e do volume de trabalho;

Considerando a necessidade de estabelecer uma estrutura organizacional mínima do Conselho, capaz de atender com eficácia e eficiência todas as competências atribuídas ao CETRAN/RS pelo artigo 14 do CTB e demais dispositivos legais;

Considerando o contido no processo de SPD nº 99637/2009, bem como a ata de Reunião do Pleno do Conselho nº 024/2009 do dia 08/09/2009,

Resolve:

Art. 1.º - Designar Comissão Específica de Trabalho, destinada a elaborar Proposta de Minuta de Alteração do Decreto Estadual n.º 38.705/98 e e Proposta de Minuta de Alteração do Regimento Interno do Conselho, aprovado pela Portaria SJS n.º 112 de 19 de outubro de 2005, a ser presidida pelo primeiro:

Flávio Sanches Maia - ID 3029077,

Gisele Mari Vasconcellos da Silva - ID 3031373,

Karina Correa de Castro - ID 3125882.

Art. 2.º - A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período, para a conclusão dos trabalhos.

Ar. 3.º - As Propostas de Minutas elaboradas pela Comissão serão entregues ao Presidente do CETRAN/RS que as submeterá à deliberação do Pleno do Conselho, em Sessão Ordinária, na forma do Regimento.

Art. 4.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 08 de setembro de 2009.

Alfredo Scherer Neto,
Presidente do CETRAN/RS

Demais membros do Conselho:

Ildo Mário Szinvelski,

DETRAN/RS

Rogério de Souza Moraes,
FETRANSUL

Luiz Carlos Veiga Martins,
Federação dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado do Rio Grande
do Sul

Juelci de Almeida,
Município de Caxias do Sul

Sérgio Luiz Perotto,
FAMURS

Maria do Horto Casseiro,
Secretaria da Educação

Pedro Lourenço Guarnieri,
Federação das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Rio Grande
do Sul

Waldemar Stimamilio,
FECAVERGS

Luis Allberto Pimenta Grassi,
FECAM

Lieverson Luiz Perin
OAB